



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 27/2017

SÚMULA: Designa membros para Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como estabelece rito da fase interna inicial dos processos de compras;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da lei 10.520/2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Institui Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Honório Serpa-Pr, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
1º Jucelaine Bortolini	Presidente/Pregoeira	1956970
2º Luiz Adalberto da Silva	Secretário	196101
3º Lucio Diego Guerra	Membro/Vice-Pregoeiro	1956972
Victor Langer	1º Suplente	1956971
Bruna Maria Costella Boldori	2º Suplente	366201
José Carlos Peron	3º Suplente	1779501

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive da Presidenta, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03(três) membros, mediante voto singular.

Art. 2º Nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão, o presidente da CPL funcionará como Pregoeiro e os demais membros da CPL como equipe de apoio, obedecido ainda os critérios de substituições conforme artigo anterior.

Parágrafo único - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pelo Pregoeiro.

Art. 3º Ficam delegados os poderes à Presidenta da CPL ou a Pregoeira, conforme o caso, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Art. 4º Salvo despesas de pronto pagamento na forma do art 60 da lei 8666/93 e demais exceções legais, os pedidos de compras e aquisições, antes de serem submetidos à apreciação do Prefeito Municipal para fins de autorização, deverão ser protocolados, autuados, numerados e processados conforme o rito descrito a seguir com vistas a formação de instrução processual, devendo tramitar preliminarmente pelos setores competentes, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Ao órgão solicitante da contratação ou aquisição para que elabore ofício indicando: a) o objeto, b) os fundamentos de interesse público e da oportunidade de contratação do objeto, c) a previsão de quantitativos, cronograma de uso, desembolso, formas de aplicação e suas justificativas, d) preço máximo unitário e total da contratação justificados em no mínimo três orçamentos; e) declaração de que o solicitante é exclusivamente responsável pela pesquisa mercadológica e que os preços guardam compatibilidade com o mercado; f) sugestão de procedimento licitatório ou de contratação direta; g) em caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de licitação exclusiva para ME e EPP, conforme artigo 48, I da LC 123/2006; h) em caso de caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de que seja fixado em edital a prerrogativa prevista no § 3o do art 48 da LC 123/2006, a fim de que estabelecer margem de 10% (dez por cento) para ME e EPP locais ou regionais; i) em caso de sugestão por contratação direta, justificativas específicas e indicação motivada do possível contratado; j) indicação justificada de possíveis cláusulas específicas de habilitação, disputa e ou execução do contrato; k) outros documentos e informações pertinentes.

II Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;

III Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

IV Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;

V Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao pregoeiro e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o pregoeiro informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;

VI Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório ou do termo de dispensa e inexigibilidade conforme o caso;

VII Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito

VIII Após findadas as diligências necessárias, retornem-se os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido de autorização de contratação direta ou de abertura de processo licitatório.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de janeiro de 2017.



LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

A Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	DOCUMENTO:
INSCRIÇÃO:	FONE:
CARGO PRETENDIDO:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() SIM () NÃO
Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() SIM () NÃO

Em caso positivo, especificar:

Itapejara D'Oeste, 06 de janeiro de 2017.

Assinatura do Candidato

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	R.G.:
INSCRIÇÃO:	FONE:
CARGO PRETENDIDO:	

A Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
007	KEYTTE ANYY DOS SANTOS E OUTROS	EXONERA COORDENADORAS DE ESCOLAS E CMEIS E CANCELAMENTO	04/01/2017
018	ROSANI ROLDO BONETTI E OUTRAS	AMPLIA CARGA HORARIA	05/01/2017
019	ANGELITA BRUZZO E OUTRAS	EXONERA SERVIDORAS QUE ATUAM EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CANCELAMENTO	05/01/2017
020	ANDREA REGINA KUCHMA E OUTRAS	CANCELAMENTO	05/01/2017
021	ADENIR DE FREITAS E OUTROS	REMOÇÃO	06/01/2017
022	ADENIR DE FREITAS	CANCELAMENTO PERICULOSIDADE GRATIFICAÇÃO	06/01/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: ansop.dioems.com.br – Edição do dia 10 de janeiro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 003/2017

Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Comércio de Gás Brunn Ltda - ME, CNPJ nº 05.964.189/0001-56.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 004/2017

Decreto nº 13417/2017 – Declara estabilidade no serviço público municipal, às servidoras. – 10 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13418/2017 – Concede Bolsa Auxílio à servidora Tania Sayaca Schorren. – 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13419/2017 – Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosângela Estel Ziech. – 01 de janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1773/2015.

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.982.200/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Eplídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1132
CEP. 85.548-000
Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 277/2017

SÚMULA:

Designa membros para Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de Apoio, bem como estabelece rito da fase interna inicial dos processos de compras;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Institui Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Honório Serpa-Pr, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matricula
1º Juceliane Bortolini	Presidente/Pregoeira	1956970
2º Luiz Adalberto da Silva	Secretário	196101
3º Lucio Diego Guerra	Membro/Vice-Pregoeiro	1956972
Victor Langer	1º Suplente	1956971
Bruna Maria Cosiella Boldori	2º Suplente	396201
José Carlos Peron	3º Suplente	1779501

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive da Presidência, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03(três) membros, mediante voto singular.

Art. 2º Nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão, o presidente da CPL funcionará como Pregoeiro e os demais membros da CPL como equipe de apoio, obedecido ainda os critérios de substituições conforme artigo anterior.
Parágrafo único - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pelo Pregoeiro.

Art. 3º Ficam delegados os poderes à Presidência da CPL ou a Pregoeira, conforme o caso, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Art. 4º São despesas de pronto pagamento na forma do art 60 da lei 8666/93 e demais exceções legais, os pedidos de compras e aquisições, antes de serem submetidos à apreciação do Prefeito Municipal para fins de autorização, deverão ser protocolados, autuados, numerados e processados conforme o rito descrito a seguir com vistas a formação de instrução processual, devendo tramitar preliminarmente pelos setores competentes, respectivamente:

a) o órgão solicitante da contratação para que elabore ofício indicando: a) o objeto, b) os fundamentos de interesse público e da oportunidade de contratação do objeto, c) a previsão de quantitativos, cronograma de uso, desembolso, formas de aplicação e suas justificativas; d) preço máximo unitário e total da contratação justificados em no mínimo três orçamentos; e) declaração de que o solicitante é exclusivamente responsável pela pesquisa mercadológica e que os preços guardam compatibilidade com o mercado; f) sugestão de procedimento licitatório ou de contratação direta; g) em caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de licitação exclusiva para ME e EPP, conforme artigo 48, I da LC 123/2006; h) em caso de caso de sugestão por licitação, indicação se é o caso de que seja em edital a prerrogativa prevista no § 3o do art 48 da LC 123/2006; i) em caso de estabelecimento margem de 10% (dez por cento) para ME e EPP locais ou regionais; j) em caso de sugestão por contratação direta, justificativas específicas e indicação motivada do possível contratado; k) indicação justificada de possíveis cláusulas específicas de habilitação, disputa e execução do contrato; l) outros documentos e informações pertinentes.

II Ao Departamento de Licitação para que informe se porventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;

III Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

IV Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;

INSCRIÇÃO:	R.G.:
CARGO	FONE:
PRETENDIDO:	

A Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Itapejara D'Oeste, 06 de janeiro de 2017.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia bibliográfica pesquisada para fundamentação.

Avenida Manoel Ribas, 620 - Centro
CEP 85580 - 000

Telefone (49) 3528 - 8300
Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017

Despacho do Prefeito Municipal - Processo de Dispensa nº 01/2017, RATTICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional, pelo prazo de 12 meses, de 05 de janeiro de 2017 a 04 de janeiro de 2018. Valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 01/2017 - Dispensa de Licitação nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 05 de janeiro de 2017 a 04 de janeiro de 2018. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.srvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DOESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato 1773/2015.

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.982.200/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 07 (sete) de janeiro de 2017 a 07 (sete) de Março de 2017.

Data do Aditivo: 06 (seis) de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 006/2017

DATA: 09.01.2017

SÚMULA: Determina Atendimento e dá outras Providências.

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá atendimento ao público nas repartições da Prefeitura Municipal no período de 02 (dois) de janeiro à 20 (vinte) de janeiro de 2017. Retornando as atividades normais a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Parágrafo único - Somente terão atendimento os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36/2016

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 36/2016, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, que diante da solicitação levada a termo pela Central de Compras através do protocolo nº 365641, ficam alterados os valores dos itens 234, 350 e 354 constantes no Anexo VI - Descrição dos Itens. Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 9h (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2017. Os demais itens do edital permanecem inalterados. O inteiro teor da errata poderá ser examinada e retirada, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, site: www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de janeiro de 2017. GIZELI CRISTINA MATTEI - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

sustentação por meio de 12% (doze por cento) para ME e EPP e 15% (quinze por cento) para micro e pequenas empresas, 1) em caso de sugestão para contratação direta, justificativas específicas e indicação motivada do possível contratado; 2) indicação justificada de possíveis cláusulas específicas de habilitação, disputa e ou execução do contrato; 3) outros documentos e informações pertinentes.

II Ao Departamento de Licitação para que informe se porventura existe contrato no ato de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições semelhantes, de modo a consultar as solicitações equivalentes em um só processo.

III Após, não havendo contrato ou ato vigente, ou caso possua saldo insuficiente, prosiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias.

IV Após, havendo dotação orçamentária, prosiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e, o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital.

V Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao pregoeiro e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o pregoeiro informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais.

VI Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório ou do termo de dispensa e inexigibilidade conforme o caso.

VII Após, demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

VIII Após, findas as diligências necessárias, retornem-se os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido de autorização de contratação direta ou de abertura de processo licitatório.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de janeiro de 2017.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28 de 09 de Janeiro de 2017:

Nomena aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, prorrogado pelo Edital nº 032/2015 e Edital de Convocação nº 33 /2016 de 29/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob nº 001/2013 de 28/05/2013. E Edital de Homologação nº 06/2013 de 21/05/2013. Termo de Posse sob nº 01/2017 de 09 de janeiro de 2017, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DEMÉURI RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.181221-4 PR, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, com 40 (Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Verificação do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação, em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, conforme resultado homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Nordeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 33/2016 de 29/12/2016, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, atendendo os requisitos para Investitura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado (a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenho do cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 09 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 09 de janeiro de 2017.
Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal